

Estado Da Paraíba
Prefeitura Municipal De Lucena
Procuradoria-Geral Do Município
CNPJ: 08.924.813/0001-80
Rua Américo Falcão, 736, Centro, Lucena-PB

Processo nº **00875/2022**

Despacho

Requerente: CONDOMÍNIO VICTORY MARINE RESIDENCE

Assunto: SOLICITA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E EXCLUSÃO DE PROTESTOS

Em atenção à documentação juntada (requerimento, matrícula dos imóveis e CNPJ do condomínio), percebe-se que o CNPJ da requerente corresponde ao da inscrição imobiliária. Uma vez que o procedimento não está instruído com a citada documentação, RECOMENDA-SE a complementação com a certidão de registro dos respectivos lotes no cartório de imóveis.

Ato contínuo, solicito da Secretaria da Receita e Finanças que, no prazo de 30 (trinta) dias, forneça toda a documentação necessária acerca dos lotes protestados, bem como faça o recadastramento *in loco* (se necessário for) dos lotes do condomínio na Prefeitura Municipal de Lucena, o processo de criação dos loteamentos e respectivos alvarás de HABITE-SE, para fins de constatação de propriedade e possuidor dos lotes.

Ainda, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa apresente toda a documentação referente aos lotes, não só do requerimento, conforme ofício anexo, bem como de seus respectivos compradores, a fim de que sejam notificados e, se for o caso, acrescentados como co-proprietários no Cadastro Imobiliário.

Por fim, requer que o condomínio apresente telefone e e-mail para contato a fim de facilitar a comunicação para mais breve solução da demanda.

Lucena, na data da assinatura.

Rogério dos Santos Falcão
Procurador-Geral do Município
OAB/PB nº 20.987

Ringson Monteiro De Toledo
Sub-Procurador
OAB/PB nº 20.386

Abraão Dantas Queiroz
Procurador Municipal
OAB/PB nº 18.609

Emanuel Lucena Neri
Procurador Municipal
OAB/PB 19.593